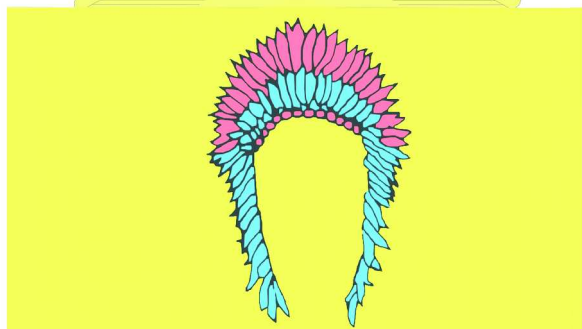


**MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 9º DISTRITO NAVAL**



1º Batalhão de Operações Ribeirinhas

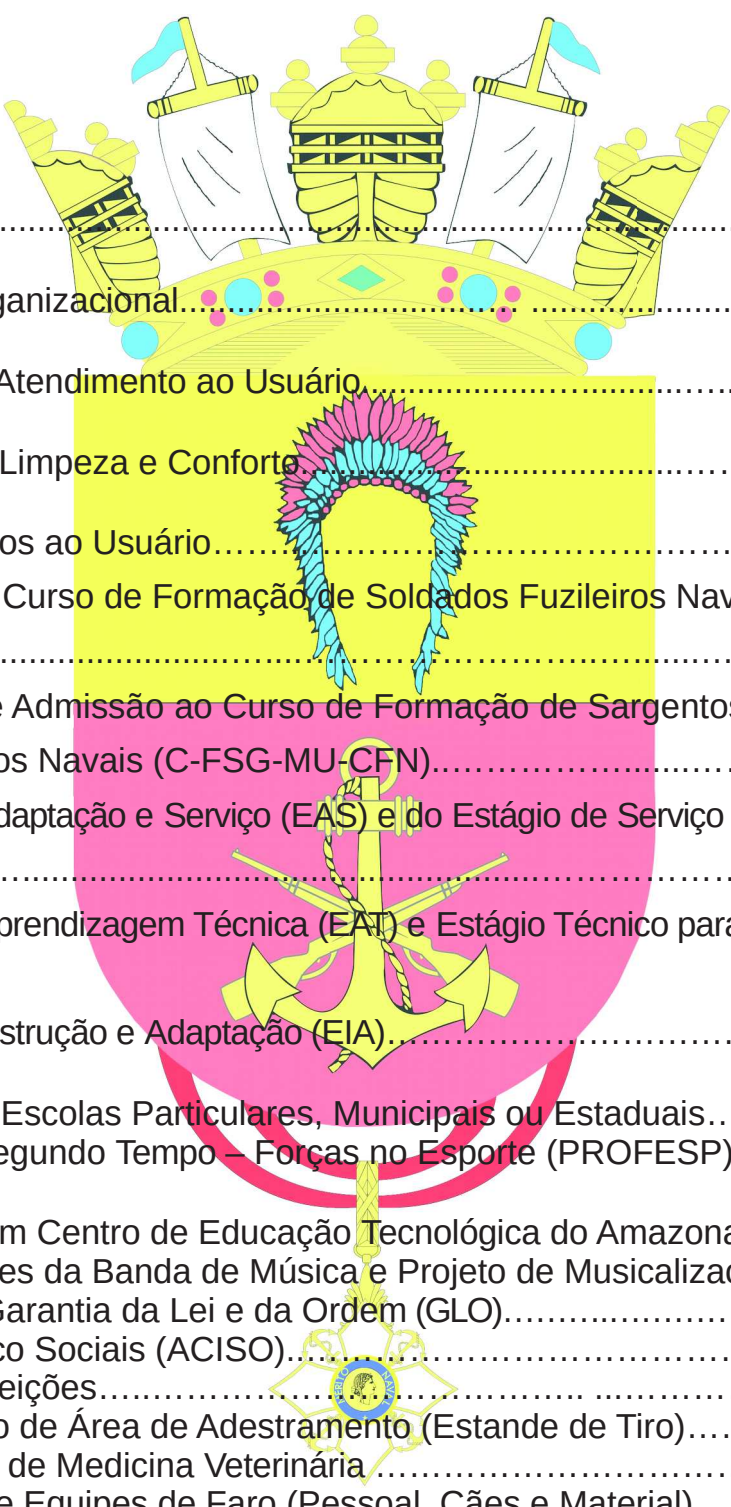


**Ministério do Planejamento
Secretaria de Gestão**

**Programa Nacional de Gestão
Pública e Desburocratização**

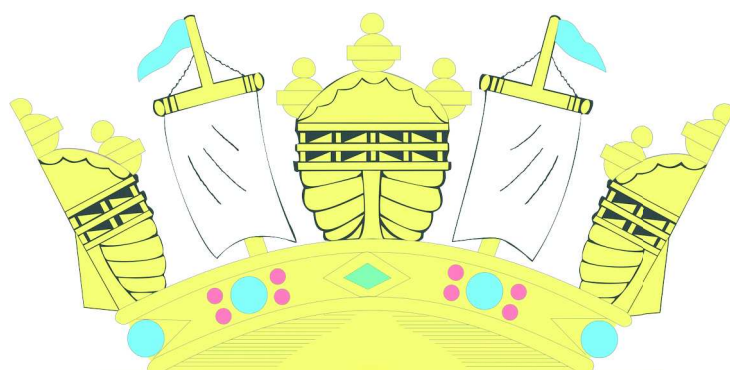


Índice

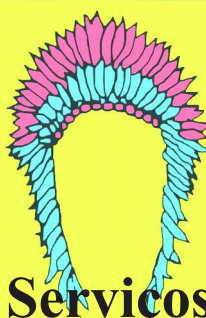


The background of the table of contents features the coat of arms of the Brazilian Navy. It consists of a shield with a yellow upper half and a pink lower half. In the center is a blue anchor with a yellow rope. Above the shield is a crown with yellow and blue elements. The shield is flanked by two golden armlets. The entire emblem is set against a white background.

Apresentação.....	04
1 - Identidade Organizacional.....	06
2 - Critérios para Atendimento ao Usuário.....	07
3 - Condições de Limpeza e Conforto.....	07
4 - Nossos Serviços ao Usuário.....	07
4.1- Concurso ao Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais (C-FSD- FN – Turmas I e II).....	07
4.2 - Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos Músicos do Corpo de Fuzileiros Navais (C-FSG-MU-CFN).....	10
4.3 - Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) e do Estágio de Serviço Técnico (EST).....	12
4.4 - Estágio de Aprendizagem Técnica (EAT) e Estágio Técnico para Praças (ETP)..	14
4.5 - Estágio de Instrução e Adaptação (EIA).....	16
4.6 - Visitação de Escolas Particulares, Municipais ou Estaduais.....	17
4.7 - Programa Segundo Tempo – Forças no Esporte (PROFESP).....	17
4.8 - Convênio com Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM).....	18
4.9 - Apresentações da Banda de Música e Projeto de Musicalização.....	18
4.10 - Ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO).....	19
4.11 - Ações Cívico Sociais (ACISO).....	20
4.12 - Apoio às Eleições.....	21
4.13 - Empréstimo de Área de Adestramento (Estande de Tiro).....	20
4.14 - Seminários de Medicina Veterinária.....	21
4.15 - Emprego de Equipes de Faro (Pessoal, Cães e Material).....	22



Carta de Serviços ao Usuário



Comandante da Marinha
Almirante de Esquadra Igués Barbosa Junior

Comandante de Operações Navais
Almirante de Esquadra Leonardo Puntel

Comandante do 9º Distrito Naval
Vice-Almirante Paulo César Colmenero Lopes

Comandante do 1º Batalhão de Operações Ribeirinhas
Capitão de Fragata (FN) André Luiz Guimarães Silva



Apresentação

A Carta de Serviços ao Usuário foi instituída pelo Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, e tem por objetivo informar, aos usuários dos serviços disponibilizados pelos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Público Federal, as formas de acesso aos mesmos, bem como os respectivos compromissos estabelecidos e padrões de qualidade almejados no atendimento aos usuários.

Dentro desse contexto de melhoria na gestão da qualidade dos serviços prestados, o 1º Batalhão de Operações Ribeirinhas (1ºBtlOpRib), consoante com as diretrizes do Governo Federal e, por conseguinte, da Alta Administração Naval, ora apresenta sua Carta de Serviços ao Usuário, visando estabelecer um virtuoso canal de comunicação com os utilizadores do sistema e atribuir maiores transparência e visibilidade aos serviços prestados por esta Organização Militar (OM).

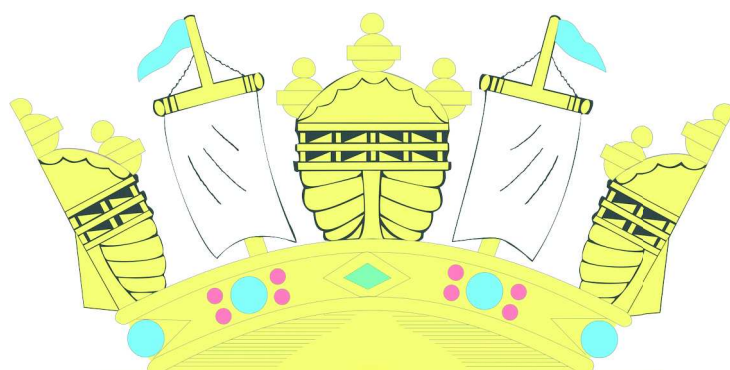
Sendo assim, o presente documento divulga os serviços prestados por nossa OM, apresentando, de forma clara e objetiva, seus requisitos, finalidades e características, e discorrendo sobre a maneira como cada um deles é tratado. E por conceber o usuário do seu sistema de serviços como um cliente parceiro, também indica os procedimentos pertinentes para se emitir sugestões, efetivar reclamações quanto aos serviços prestados e efetuar denúncias sobre eventuais ocorrências externas afetas à atividade-fim. Portanto, visa assegurar a efetiva participação dos usuários dos nossos serviços no processo contínuo de avaliação, de desenvolvimento e/ou de aperfeiçoamento dos métodos gerenciais vigentes nesta organização, e isto, seguramente, tem se constituído um dos nossos principais objetivos organizacionais.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA

Capitão de Fragata (FN)

Comandante do 1º Batalhão de Operações Ribeirinhas





1º Batalhão de Operações Ribeirinhas



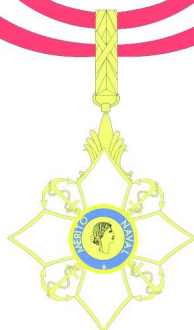
Sede

Avenida Abiurana, s/nº – Mauazinho – Manaus-AM - CEP. 69075-705

Telefones: (92) 2123-4700

Endereço Eletrônico:

1btloprib.secom@marinha.mil.br



1. Identidade Organizacional

1.1 - Missão

O 1º BtlOpRib tem por PROPÓSITO contribuir para a segurança da área sob jurisdição do Comando do 9º Distrito Naval e para a garantia do uso dos rios Solimões, Amazonas e das hidrovias secundárias, atingíveis a partir da calha principal desses dois rios. Na consecução deste propósito, cabem ao 1º BtlOpRib as seguintes TAREFAS:

- Realizar Operações Ribeirinhas;
- Prover guarda e proteção as instalações navais e civis de interesse da Marinha na região;
- Realizar ações de segurança interna; além das tarefas abaixo apuradas em normas doutrinárias vigentes;
- Formar Reservistas Navais (Tarefas atribuídas no CGCFN-1003 (art. 8.10) e CGCFN-1004 (art. 1.9));
- Prover apoio de segurança às Inspeções Navais (Tarefas atribuídas no CGCFN-1003 (art. 8.10) e CGCFN-1004 (art. 1.9)); e
- Ministras o Curso Expedito de Operações Ribeirinhas (Tarefas atribuídas no CGCFN-1003 (art. 8.10) e CGCFN-1004 (art. 1.9)).

1.2 - Visão de Futuro

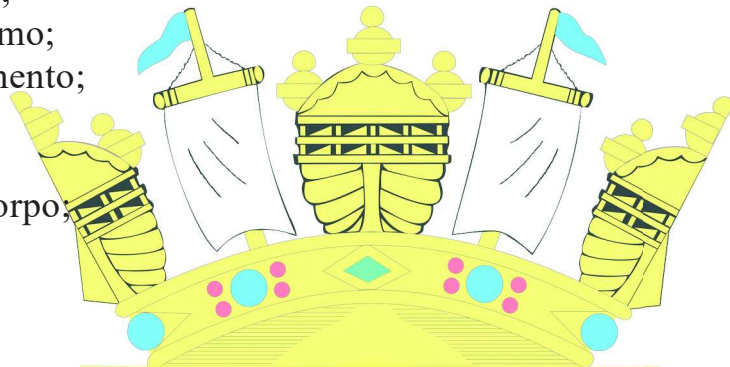
Ser reconhecido até 2023, no âmbito da Marinha, como um Batalhão de Operações Ribeirinhas moderno, com meios operativos e de apoio que permitam o pleno exercício de suas tarefas finalísticas e pela excelência dos serviços prestados à Sociedade e Intra-Marinha, consoante com a visão de futuro do Comando do 9º Distrito Naval.

1.3 – Valores Organizacionais

Além dos princípios constitucionais que devem ser observados em toda a Administração Pública (Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência), o 1º BtlOpRib, para alcançar sua visão de futuro, deve seguir os fundamentos de excelência previstos no Programa GESPÚBLICA: Pensamento Sistêmico; Aprendizado Organizacional; Cultura da Inovação; Liderança e Constância de Propósitos; Orientação por Processos e Informações; Visão de Futuro; Geração de Valor; Comprometimento com as Pessoas; Foco no Cidadão e na Sociedade; Desenvolvimento de Parcerias; Responsabilidade Social; Controle Social; e Gestão Participativa. E isso tudo, sem perder o foco nos valores

que já estão incorporados nas lides diárias do Corpo de Fuzileiros Navais e na Rosa das Virtudes, tais como:

- Honra;
- Competência;
- Determinação;
- Profissionalismo;
- Comprometimento;
- Criatividade;
- Ética;
- Espírito de Corpo;
- Integridade;
- Qualidade; e
- Tradição.



2. Critérios para Atendimento ao Usuário

O atendimento ao público externo, no 1º BtlopRib, é realizado por ordem de chegada na Sala de Estado da COM, controlado pelo Sargento Contramestre, mesmo para os casos em que houver agendamento com setor específico.

Serão priorizados os atendimentos a idosos, pessoas portadoras de necessidades especiais, gestantes e lactantes.

O tempo de espera aproximado está indicado na seção “nossos serviços ao cidadão” e leva em consideração o serviço a ser prestado, o setor a ser visitado e o horário de chegada na Sala de Estado.

3. Condições de Limpeza e Conforto no Atendimento

O Batalhão possui em suas dependências água tratada para consumo e banheiros em adequadas condições de uso.

4. Nossos Serviços ao Usuário Externo:

4.1 - Concurso ao Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais (C-FSD-FN – Turmas I e II):

Seleção de Candidatos ao Concurso do Curso de Formação de Soldados Fuzileiros Navais.

Momento em que acontece:

Os processos de seleção ocorrem anualmente, entre os meses de MARÇO e MAIO e são destinados ao preenchimento de vagas para duas turmas por ano.



Documentos Necessários:

- a) documento de identificação original, com fotografia; e
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, certificado de reservista, certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (somente modelo novo com foto).

Não serão aceitos como documentos de identificação: certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional, cópia de documento de identificação, (ainda que autenticada), e nem protocolo de documento.

O candidato que não possuir registro no CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal ou dos Correios, em tempo hábil, a fim de permitir sua inscrição.

Prazos:

De acordo com o calendário de eventos do Edital publicado no Diário Oficial da União (DOU).

Tempo de espera para atendimento:

20 minutos, aproximadamente.

Processamento:

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos e possui todos os documentos exigidos.

A inscrição no concurso implica na aceitação irrestrita das condições estabelecidas no edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

Inscrições feitas diretamente pelos candidatos, utilizando meios próprios.

As inscrições serão realizadas em âmbito nacional, na página oficial do Comando-Geral do Corpo de Fuzileiros Navais (CGCFN), no endereço www.mar.mil.br/cgcfn, no link "Concursos".

Acessada a página, o candidato digitará seus dados no formulário de pré-inscrição e imprimirá seu boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado de duas formas:

- por meio de débito automático em conta-corrente, apenas para correntistas do Banco do Brasil S.A; e
- pela apresentação do boleto bancário impresso em qualquer agência do Banco do Brasil S.A.

As inscrições dos candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário, cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento, não serão aceitas.

As inscrições serão realizadas no horário de 08h00 às 16h00 nos dias úteis. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

- fornecer os dados necessários para o preenchimento do formulário de pré-inscrição;
- apresentar originais do documento oficial de identificação e do CPF; e
- receber o boleto bancário impresso para pagamento da taxa de inscrição.

As inscrições, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão confirmadas.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por cancelamento do concurso pelo Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais (CPesFN), em análise da conveniência da Administração Naval.

Depois de efetuado o pagamento, o candidato deverá verificar na página do CGCFN na Internet, no link "Concursos", ou providenciar nos locais de inscrição, a confirmação de sua pré-inscrição, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição. Nesta ocasião, o candidato deverá imprimir ou solicitar em um dos locais de inscrição listados num anexo, o comprovante de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento que, juntamente ao documento original de identificação, deverão ser mantidos em seu poder e apresentados nos locais de realização de todas as etapas do concurso.

Confirmada a inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos.

Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será confirmada, impossibilitando sua participação no concurso e, caso o pagamento tenha sido efetuado, o valor pago não será restituído.

O CPesFN não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Dessa forma, recomenda-se a todos os candidatos que verifiquem na página do CGCFN na Internet, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, se sua inscrição foi confirmada.

Em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos deste último decreto.

O candidato que desejar requerer a isenção da taxa de inscrição deverá preencher e entregar, no Órgão Executor da Seleção (OES) escolhido no ato de pré-inscrição, os seguintes documentos:

- o requerimento de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição, cujo modelo estará disponibilizado no endereço www.mar.mil.br/cgcfm, no link “Concursos”, na Internet;
- a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e
- a declaração de que é membro de família de baixa renda.

O requerimento de isenção poderá, ainda, ser encaminhado via SEDEX, para o Departamento de Recrutamento e Seleção do CPesFN, situado na Praça Barão de Ladário, s/nº - Centro - Rio de Janeiro - RJ, CEP: 20091-000.

A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/79.

A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada na página www.mar.mil.br/cgcfm, na Internet, e disponível nos OES.

Canal de Contato:

(92) 2123-4707 - Escola de Formação de Reservistas Navais.

Norma Reguladora:

Edital publicado no DOU.

4.2 - Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos Músicos do Corpo de Fuzileiros Navais (C-FSG-MU-CFN):

Seleção de candidatos ao Curso de Formação de Sargentos Músicos do Corpo de Fuzileiros Navais.

Documentos Necessários:

- a) documento de identificação, original, com fotografia; e
- b) CPF.

Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, certificado de reservista, certificado de alistamento militar, certificado de dispensa de incorporação, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação, passaporte válido e quaisquer documentos originais que, por lei federal, valem como identidade.

Não serão aceitos como documentos de identificação, certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de estudante, carteira funcional, cópia de documento de identificação (ainda que autenticada), nem protocolo de documento.

O candidato que não possuir registro no CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S/A, da Caixa Econômica Federal ou dos Correios, em tempo hábil, a fim de permitir sua inscrição.

Prazos:

De acordo com o calendário de eventos do Edital publicado no DOU.

Tempo de espera para atendimento:

20 minutos, aproximadamente

Processamento:

Ao efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos e possui todos os documentos exigidos.

A inscrição no concurso implica aceitação prestrita das condições estabelecidas neste Edital, não cabendo ao candidato o direito de recurso para obter qualquer compensação pela sua eliminação, pela anulação da sua inscrição ou pelo não aproveitamento por falta de vagas.

As inscrições serão feitas diretamente pelos candidatos, utilizando meios próprios.

As inscrições serão realizadas em âmbito nacional, na página oficial do CGCFN, no endereço www.mar.mil.br/cgcfm, no link “Concursos”.

Acessada a página, o candidato digitará seus dados no formulário de pré-inscrição e imprimirá seu boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição. O pagamento poderá ser efetuado por débito automático em conta-corrente ou pela apresentação do boleto bancário impresso, em qualquer agência bancária.

As inscrições dos candidatos que realizaram o pagamento da taxa de inscrição por meio de agendamento bancário, cuja compensação não ocorrer dentro do prazo previsto para o pagamento, não serão aceitas.

As inscrições serão realizadas, no horário de 08h00 às 16h00, nos dias úteis. Para efetuar a inscrição o candidato deverá:

- a) fornecer os dados necessários para o preenchimento do formulário de pré-inscrição;
- b) apresentar original do documento oficial de identificação e do CPF; e
- c) receber o boleto bancário impresso para pagamento da taxa de inscrição.

As inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão confirmadas.

O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo por cancelamento do concurso pelo CPesFN, em análise da conveniência da Administração Naval.

Depois de efetuado o pagamento, o candidato deverá verificar na página do CGCFN na Internet, no link “Concursos”, ou providenciar nos locais de inscrição a confirmação de sua pré-inscrição, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição.

Nesta ocasião, o candidato deverá imprimir, ou solicitar em um dos locais de inscrição listados no anexo do edital, o comprovante de inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a obtenção desse documento que, junto ao documento original de identificação, com fotografia recente, deverão ser mantidos em seu poder e apresentados nos locais de realização de todas as etapas do concurso.

Confirmada a inscrição, o candidato será incluído no cadastro de inscritos. Em caso de erro ou omissão de dados no preenchimento do formulário de inscrição, da não comprovação do pagamento da taxa de inscrição ou de pagamento da taxa de inscrição fora do prazo estipulado, a inscrição do candidato não será confirmada, impossibilitando sua participação no concurso e, caso o pagamento tenha sido efetuado, o valor pago não será restituído.

O CPesFN não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados. Dessa forma, recomenda-se a todos os candidatos que verifiquem na página do CGCFN na Internet, a partir do 5º dia útil subsequente ao pagamento da taxa de inscrição, se sua inscrição foi confirmada.

Em conformidade com o Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, haverá isenção do valor da taxa de inscrição para o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos deste último decreto.

Canal de Contato:

(92) 2123-4707 - Escola de Formação de Reservistas Navais (EFRN).

Norma Reguladora:

Editais publicados no DOU.

4.3 - Estágio de Adaptação e Serviço (EAS) e do Estágio de Serviço Técnico (EST):

Aplicação do EAS e do EST.

Documentos Necessários:

Os (as) voluntários (as) deverão entregar, nos endereços abaixo mencionados, mediante apresentação de documento oficial de identidade, a ficha de inscrição preenchida, cujo formulário encontra-se disponibilizado na página deste Comando na Internet, no endereço www.9dn.mar.mil.br, no link Serviço Militar, acompanhada de currículo e cópia dos documentos abaixo.

O candidato deverá estar de posse dos respectivos documentos originais para apresentá-los, caso necessário:

- a) identidade;
- b) comprovante de inscrição no CPF (podendo constar no documento oficial de identificação);
- c) certidão de nascimento ou casamento;
- d) certificado de reservista ou prova de quitação com o serviço militar, quando couber;
- e) comprovante de residência;
- f) folha de alterações no caso de militares da Ativa e reserva;
- g) título de eleitor e o comprovante de votação na última eleição ou correspondente justificação;
- h) registro profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão, quando couber; e
- i) diploma do curso de graduação da profissão pretendida, histórico escolar, certificados/diplomas de pós-graduação correlatos à área pretendida, reconhecidos oficialmente pelo sistema de ensino civil, documentos comprobatórios de experiência profissional e certificados de formação complementar, consoante discriminado em anexo.

Canal de Contato:

Serviço de Recrutamento Distrital do Com9ºDN, situado na Rua Bernardo Ramos S/Nº – Ilha de São Vicente – Centro - Manaus – AM. Telefone: (92) 2123-2278 / (92) 2123-2277.

Prazos:

De acordo com o Aviso de Convocação do Serviço de Recrutamento Distrital (SRD).

Tempo de espera para atendimento:

Durante a apresentação dos candidatos para o início EAS e do EST, em média 30 minutos.

Processamento:

Todo o processamento é realizado pelo SRD.

Canal de Contato:

(92) 2123-4707 – EFRN.

Norma Reguladora:

Aviso de Convocação do Com9ºDN.

4.4 - Estágio de Aprendizagem Técnica (EAT) e Estágio Técnico para Praças (ETP):

Aplicação do EAT e do ETP.

Momento em que acontece:

Anualmente, conforme Aviso de Convocação do Com9ºDN.

Documentos Necessários:

No ato da inscrição, os voluntários deverão entregar, mediante apresentação de documento oficial de identidade com fotografia, currículo, Ficha de Verificação Documental, que deverá ser datada e assinada pelo voluntário perante o servidor público ou militar a quem deva ser apresentada, e fotocópias dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identificação, com fotografia. Serão considerados válidos os documentos originais de identidade, com assinatura e fotografia recente, emitidos por qualquer órgão oficial de identificação do Território Nacional, tais como: carteiras expedidas pela Marinha, Exército e Aeronáutica ou pelas Secretarias de Segurança Pública, Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.), passaporte válido, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valem como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação (com foto), sendo suficiente à apresentação de apenas um destes documentos supramencionados;

b) comprovante de inscrição no CPF (podendo constar no documento oficial de identificação);

c) certidão de nascimento ou casamento;

d) certificado de reservista ou prova de quitação com o serviço militar, quando couber;

e) comprovante de residência;

f) folha de alterações para militares da ativa e reserva;

g) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior

Eleitoral, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias da data de entrega dos documentos ou comprovante de votação da última eleição 1º e 2º turno se houver;

h) registro profissional expedido pelo órgão fiscalizador da profissão (quando a profissão for regulamentada por órgão ou conselho de classe fiscalizador da profissão);

i) diploma, certificado ou declaração do curso técnico na área pretendida e de conclusão de ensino médio, acompanhados do histórico escolar, reconhecidos oficialmente, documentos comprobatórios de experiência

profissional na área pretendida e de certificados de formação complementar, devidamente assinados e rubricados;

j) certificado ou declaração de conclusão do ensino fundamental emitido por estabelecimento regular de ensino, acrescido de certificado de conclusão de cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores (incluindo os Cursos de Aprendizagem Industrial);

k) certificado de conclusão do ensino médio e diploma de conclusão de curso correspondente à educação profissional de nível técnico, emitidos por estabelecimento regular de ensino, que habilitem às vagas divulgadas, destinadas ao Cadastro de CB-RM2 (ETP);

l) comprovante da experiência profissional, conforme previsto;

m) certidão de antecedentes da justiça militar (www.stm.gov.br);

n) certidão da justiça federal (ex: www.jam.jus.br, www.jfro.jus.br, www.jfac.jus.br, www.jfrr.jus.br);

o) certidão da justiça estadual (ex: www.tjam.jus.br, www.tjro.jus.br, www.tjrr.jus.br ou www.tjac.jus.br); e

p) Questionário Biográfico Simplificado (QBS) preenchido, com rubrica em todas as páginas, sendo a última e a penúltima página datada e assinada.

Canal de Contato:

Serviço de Recrutamento Distrital do Com9ºDN, situado na Rua Bernardo Ramos S/Nº – Ilha de São Vicente – Centro - Manaus – AM.
Telefone: (92) 2123-2278 / (92) 2123-2277.

Prazos:

De acordo com o Aviso de Convocação do SRD.

Tempo de espera para atendimento:

Durante a apresentação dos candidatos para o início do EAT e ETP, em média 30 minutos.

Processamento:

Todo o processamento é realizado pelo SRD.

Canal de Contato:

(92) 2123-4707 - Escola de Formação de Reservistas Navais.

Norma Reguladora:

Aviso de Convocação do Com9ºDN.

4.5 - Estágio de Instrução e Adaptação (EIA)

Momento em que acontece

Anualmente, de acordo com a Portaria de Designação do Com9ºDN.

Material necessário:

Os convocados deverão se apresentar no 1ºBtlOpRib nas datas previstas no Quadro Cronológico de Incorporação, constante no Plano Distrital de Convocação, com o objetivo de iniciar o Estágio de Instrução e Adaptação (EIA), portando material de higiene pessoal, e andaina parcial para utilização diária durante o estágio inicial, de acordo com a relação entregue pela Comissão de Seleção Complementar.

Prazos

De acordo com o Plano Distrital de Convocação do Com9ºDN.

Tempo de espera para atendimento durante a apresentação dos candidatos para o início do EIA, em média 30 minutos.

Processamento

Todo o processamento é realizado pela Escola de Formação de Reservistas Navais (EFRN).

Canal de contato

(92) 2123-2277 - Com9ºDN - SRD

(92) 2123-4707 - Escola de Formação de Reservistas Navais.

Norma reguladora

Plano Distrital de Convocação do Com9ºDN.

4.6 - Visitação de Escolas Particulares, Municipais ou Estaduais:

As escolas, através de documento formal ao Com9ºDN, por ofício ou carta, fazem o pedido de visitação informando no documento, o números de alunos, sexo, faixa etária, sugerindo datas para agendamento, telefones e/ou e-mail para contatos, caso necessário.

Momento em que acontece:

Não há data ou período pre-determinado, ficando definido somente quando do contato com o Com9ºDN.

Documentos Necessários:

Ofício ou carta com a solicitação da visitação.

Prazos:

Ao chegar o documento no Com9ºDN, normalmente é redirecionado para o 1ºBtlOpRib num prazo em média de 2 dias para início dos contatos efetuados pelo Batalhão diretamente com a diretoria da escola.

Tempo de espera para atendimento:

Após a chegada do documento no 1ºBtlOpRib e contatos relacionados a condução, número de alunos e monitores, etc, dá-se em média de uma semana.

4.7 - Programa Segundo Tempo – Forças no Esporte:

O Segundo Tempo é um programa do Ministério dos Esportes destinado a democratizar o acesso à prática e a cultura do esporte a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens, como fator de formação da cidadania e melhoria da qualidade de vida, prioritariamente em áreas de vulnerabilidade social.

Momento em que acontece:

De segunda a quinta-feira, no horário da manhã, das 07h30 às 11h00.

Documentos Necessários:

Certidão de Nascimento, declaração escolar, comprovante de residência, duas fotos 3x4 e atestado médico (apto à prática de atividades físicas).

Prazos:

Até o mês de dezembro.

Canal de Contato:

(92) 2123-4707 - Escola de Formação de Reservistas Navais.

Norma Reguladora:

Diretrizes e Orientações para o Estabelecimento de Parcerias – Programa Segundo Tempo Padrão do Ministério dos Esportes (www.esporte.gov.br/segundotempo).

Processamento:

As atividades constam de alimentação (café e almoço), recreação, marinharia, ordem viária, esporte (educação física), passeios e eventos culturais.

4.8 – Projeto Soldado Cidadão - Convênio com o Centro de Educação Tecnológica do Amazonas (CETAM):

O Projeto Soldado Cidadão - CETAM é um programa do Ministério da Defesa destinado a capacitar os jovens brasileiros incorporados às fileiras das Forças Armadas, por meio de cursos profissionalizantes que proporcionem qualificação social e profissional, em complemento a sua formação civico-cidadã e facilitem seu ingresso no mercado de trabalho.

Momento em que acontece:

De segunda a sexta-feira, das 07h40 às 10h55 e das 13h00 às 16h15.

Prazos:

Concomitante ao Estágio de Instrução e Adaptação dos Marinheiros Recrutas.

Canal de Contato:

(92) 2123-4707 - Escola de Formação de Reservistas Navais.

Norma Reguladora:

Acordo de Cooperação com o Centro de Educação Tecnológico do Amazonas.

4.9 -Apresentações da Banda de Música e Projeto de Musicalização:

A Banda de Música do 1ºBtlOpRib, subordinada ao Com9ºDN, tem por finalidade atender as solicitações da MB, das outras Forças e Forças Armadas e Auxiliares, como também às demandas de entidades civis de caráter cívico/social. Como instrumento de Comunicação Social, a Banda de Música deste Batalhão desempenha papel preponderante no estreitamento dos laços da

MB com os diversos segmentos da sociedade amazonense.

Anualmente, a Banda de Música representa o Brasil e a Marinha do Brasil durante as comemorações das datas alusivas ao Dia da Independência da Colômbia e do Peru, participando nestes países de Desfiles Cívicos nas cidades de Letícia (COL) e Iquitos (PER). As apresentações são compostas por dobrados militares, músicas eruditas e populares, instrumentais e canções, garantindo a marcialidade dos desfiles militares e alegria e empenho dos cidadãos que comparecem aos eventos musicais realizados nas dependências da Associação Recreativa, Esportiva e Social Cisne Branco (ARES CB).

Constituída por um Suboficial Mestre e 22 executantes nas graduações de suboficiais e sargentos, nossa Banda de Música foi ativada no ano de 1997, quando ainda nossa Organização Militar era designada Grupamento de Fuzileiros Navais de Manaus.

Dentre as atividades de cunho social exercida pelos músicos da Banda, destaca-se a do Projeto de Musicalização, que é um programa realizado voltado para a Família Naval, franqueado aos dependentes dos militares e servidores civis, ativos ou inativos, residentes em Manaus-AM, na faixa etária de 08 (oito) a 18 (dezoito) anos de idade. A oportunidade para aprender Música, proporcionando a ampliação de seus conhecimentos musicais e culturais, por intermédio de aulas teóricas e práticas, além do desenvolvimento Sociocultural dos mesmos, auxiliando-os assim a fortalecer competências intelectuais, despertando o interesse pelo desenvolvimento ou até mesmo profissionalização na área da Música.

4.10 - Ações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO):

Reguladas pela Constituição Federal, em seu artigo 142, pela Lei Complementar 97, de 1999, e pelo Decreto 3897, de 2001, as operações de GLO concedem provisoriamente aos militares a faculdade de atuar com poder de polícia até o restabelecimento da normalidade.

Nessas ações, as Forças Armadas agem de forma episódica, em área restrita e por tempo limitado, com o objetivo de preservar a ordem pública, a integridade da população e garantir o funcionamento regular das instituições.

A decisão sobre o emprego excepcional das tropas é feita pela Presidência da República, por motivação ou não dos governadores ou dos presidentes dos demais Poderes constitucionais.

Momento em que acontece:

Realizadas exclusivamente por ordem expressa da Presidência da República, as missões de GLO ocorrem nos casos em que há o esgotamento das forças tradicionais de segurança pública, em graves situações de perturbação da ordem.

Prazos e Locais:

Os prazos e locais são estipulados pela Presidência da República, por motivação ou não dos governadores ou dos presidentes dos demais Poderes constitucionais.

Canal de Contato:

www.defesa.gov.br/contato

Norma Reguladora:

Constituição Federal, em seu artigo 142, pela Lei Complementar nº 97, de 1999, e pelo Decreto nº 3897, de 2001.

4.11 - Ações Cívico Sociais (ACISO):

O 1ºBtlOpRib realiza suas ações de cunho social atendendo à população ribeirinha, preferencialmente nas localidades onde realiza seus adestramentos e exercícios militares como também em áreas urbanas e predefinidas.

Atua de forma coletiva apoiando os navios de Assistência Hospitalar da Flotilha do Amazonas e demais OM subordinadas ao Com9ºDN cedendo militares da área de saúde e de apoio à segurança e parte da logística utilizada, por meio das operações de Assistência Hospitalar (ASSHOP) que consiste na assistência médica, odontológica e de orientações sanitárias realizadas pela Marinha do Brasil, de forma continuada há mais de 20 anos, junto às populações ribeirinhas e indígenas da Amazônia que vivem em comunidades em áreas de vulnerabilidade social, e na sua grande maioria isoladas da assistência regular de saúde e saneamento básico.

As ações independentes prestadas pelo Batalhão consistem nos serviços específicos que colaboram com assistência básica de saúde, consultas, dentistas, fornecimento de brindes, serviços de recuperação e revitalização de obras

cortes de cabelo, palestras motivadoras e sobres as possibilidades de ingresso na Marinha, dentre outras.

Tal atividade visa o apoio a população ribeirinha com dificuldades de acesso a serviços públicos, fortalecendo os laços entre a população Amazônica e a Marinha do Brasil, por meio do 1º BtlOpRib.

4.12- Apoio às Eleições:

Reguladas pela Constituição Federal, em seu artigo 142, pela Lei Complementar nº 97, de 1999 e pelo Livro Branco de Defesa Nacional.

Momento em que acontece:

Acontece por solicitação do Tribunal Superior Eleitoral e Tribunais Regionais Eleitorais, em apoio as eleições, na segurança das urnas e locais de votação em ações de Garantia de Votação e Apuração (GVA).

Prazos:

Estabelecido de acordo com as atividades a serem desempenhadas por ocasião do apoio as eleições.

Canal de Contato:

www.defesa.gov.br/contato

Norma Reguladora:

Constituição Federal, em seu artigo 142, pela Lei Complementar nº 97, de 1999

4.13 - Empréstimo de Área de Adestramento (Estande de Tiro):

Regulada pela Ordem Interna nº 30-09, do 1º BtlOpRib, que estabelece normas de segurança para utilização do Estande de Tiro do Batalhão, atribui responsabilidades, determina conduta dos instrutores, atiradores e dos militares com funções na banquetta e no abrigo, bem como em seu item 3.7, que estabelece os critérios para solicitação de utilização do Estande de Tiro.

Momento em que acontece:

Para Organizações Militares do Comando do 9º Distrito Naval, as solicitações para uso do Estande de Tiro são feitas através de Mensagens. As Organizações Militares de outras Forças e outras instituições devem fazê-lo através de ofício endereçado ao Comandante do Batalhão. Por delegação, a Seção de Operações do 1ºBtlOpRib é responsável por realizar os agendamentos, e para isso dispõe de agenda mensal e estabelece as prioridades de uso de acordo com os dados contidos no referido documento.

Prazos:

Para Organizações Militares do Com 9ºDN: 15 dias antes da utilização.

Para Organizações Militares de outras Forças e outras instituições: 20 dias antes da utilização.

Canal de Contato:

(92) 2123-4717 ou (92) 2123-4703 – Seção de Operações 1ºBtlOpRib.

Norma Reguladora:

Ordem Interna nº 30-09, do 1ºBtlOpRib.

4.14 - Seminários de Medicina Veterinária:

Serviço Oferecido:

Palestras educativas de divulgação do emprego de cães da Marinha do Brasil, esclarecimento acerca do trabalho desenvolvido e demonstração das atividades da Seção de Cães de Guerra.

Acesso ao Serviço:

Público em geral, desde que previamente agendado.

Canais de Contato e Local:

Com 9ºDN – Tel (92) 2123-2200; e
1ºBtlOpRib, Seção de Operações – Tel (92) 2123-4703.

1º Batalhão de Operações Ribeirinhas, Av. Abiurana, s/nº, Mauazinho, – Manaus-AM, CEP 69.075-705.

Documentos ou Informações necessários para acesso ao serviço:

A depender do tipo de serviço solicitado.

Tempo estimado para o atendimento:

Presencial, até 30 minutos

Prazo:

De acordo com o serviço a ser solicitado, o prazo máximo poderá alcançar até sete dias úteis.

Horário de funcionamento:

De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h30.

Norma reguladora:

CGCFN-17 – Normas Administrativas sobre Cães de Guerra na Marinha do Brasil, COMOPNAVIST 31-21A e CGCFN-3170 Manual de Cães de Guerra na Marinha do Brasil.

4.15 - Emprego de Equipes de Faro (Pessoal, Cães e Material):

Serviços oferecidos:

- Cães de proteção e guarda e cães de faro de detecção de entorpecentes;
- Equipes de faro no retorno de navios e tropas ao cumprimento de comissões/inspeções de alojamentos;
- Escolta de valores;
- Emprego da Patrulha Bariti;
- Apoio de transporte de ônibus;
- Curso/Adestramento de Operações Ribeirinhas (OpRib); e
- Emprego de Equipes de Assessoria de Segurança de Áreas e Instalações (EASAI).

Acesso ao Serviço:

Forças Armadas, Forças Auxiliares, Receita Federal e demais órgãos públicos.

Canais de contato e local:

Com9ºDN – Tel (92) 2123-2200; e
1ºBtlOpRib, Seção de Operações – Tel (92) 2123-4703.
1º Batalhão de Operações Ribeirinhas, Av. Abiurana s/nº, Mauzinho –
Manaus-AM, CEP 69.075-705.

Documentos ou informações necessários para acesso ao serviço:

A depender do tipo de serviço solicitado, Mensagens no âmbito da Marinha do Brasil ou Ofícios no caso de outras Forças ou órgãos públicos.

Tempo estimado para o atendimento:

Presencial, até 30 minutos.

Prazo:

De acordo com o serviço a ser solicitado, será prestado na data estabelecida entre os agentes envolvidos.

Horário de Funcionamento:

De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h30. Dependendo da necessidade de serviço os horários podem ser alterados de acordo com o estabelecido entre os agentes envolvidos.

Norma Reguladora:

CGCFN-17 – Normas Administrativas sobre Cães de Guerra na Marinha do Brasil, COMOPNAVIST 31-21A e CGCFN-3170 Manual de Cães de Guerra na Marinha do Brasil.

O Atendimento deve obedecer aos limites de horário de expediente normal, não devendo haver prejuízos a qualquer atividade da OM. A comunidade deve utilizar o canal disponível para contato, para mais informações.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
Capitão de Fragata (FN)
Comandante

ASSINADO DIGITALMENTE

Canais de contato e local:

Com9ºDN – Tel (92) 2123-2200; e
1ºBtlOpRib, Seção de Operações – Tel (92) 2123-4703.
1º Batalhão de Operações Ribeirinhas, Av. Abiurana s/nº, Mauzinho –
Manaus-AM, CEP 69.075-705.

Documentos ou informações necessários para acesso ao serviço:

A depender do tipo de serviço solicitado, Mensagens no âmbito da Marinha do Brasil ou Ofícios no caso de outras Forças ou órgãos públicos.

Tempo estimado para o atendimento:

Presencial, até 30 minutos.

Prazo:

De acordo com o serviço a ser solicitado, será prestado na data estabelecida entre os agentes envolvidos.

Horário de Funcionamento:

De segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 15h30. Dependendo da necessidade de serviço os horários podem ser alterados de acordo com o estabelecido entre os agentes envolvidos.

Norma Reguladora:

CGCFN-17 – Normas Administrativas sobre Cães de Guerra na Marinha do Brasil, COMOPNAVIST 31-21A e CGCFN-3170 Manual de Cães de Guerra na Marinha do Brasil.

O Atendimento deve obedecer aos limites de horário de expediente normal, não devendo haver prejuízos a qualquer atividade da OM. A comunidade deve utilizar o canal disponível para contato, para mais informações.

ANDRÉ LUIZ GUIMARÃES SILVA
Capitão de Fragata (FN)
Comandante

ASSINADO DIGITALMENTE